

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 093/88

Concede Reajuste, Suplementa Dotações e Dá Outras Dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espíri
to Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu
sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 25% (vin-
te e cinco por cento) sobre a remuneração do mês de Setembro de 1988
a partir de 1º de Outubro de 1988, ficando o Executivo Municipal au-
torizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Suplementar no va-
lor de CZ\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de Cruzados) para refor-
ço das Dotações Constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito su-
plementar constante do Art. 1º desta Lei, nos termos dispostos no
Art. 43 § 1º, II e 3º da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, advi-
rá do excesso de arrecadação calculado nesta data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

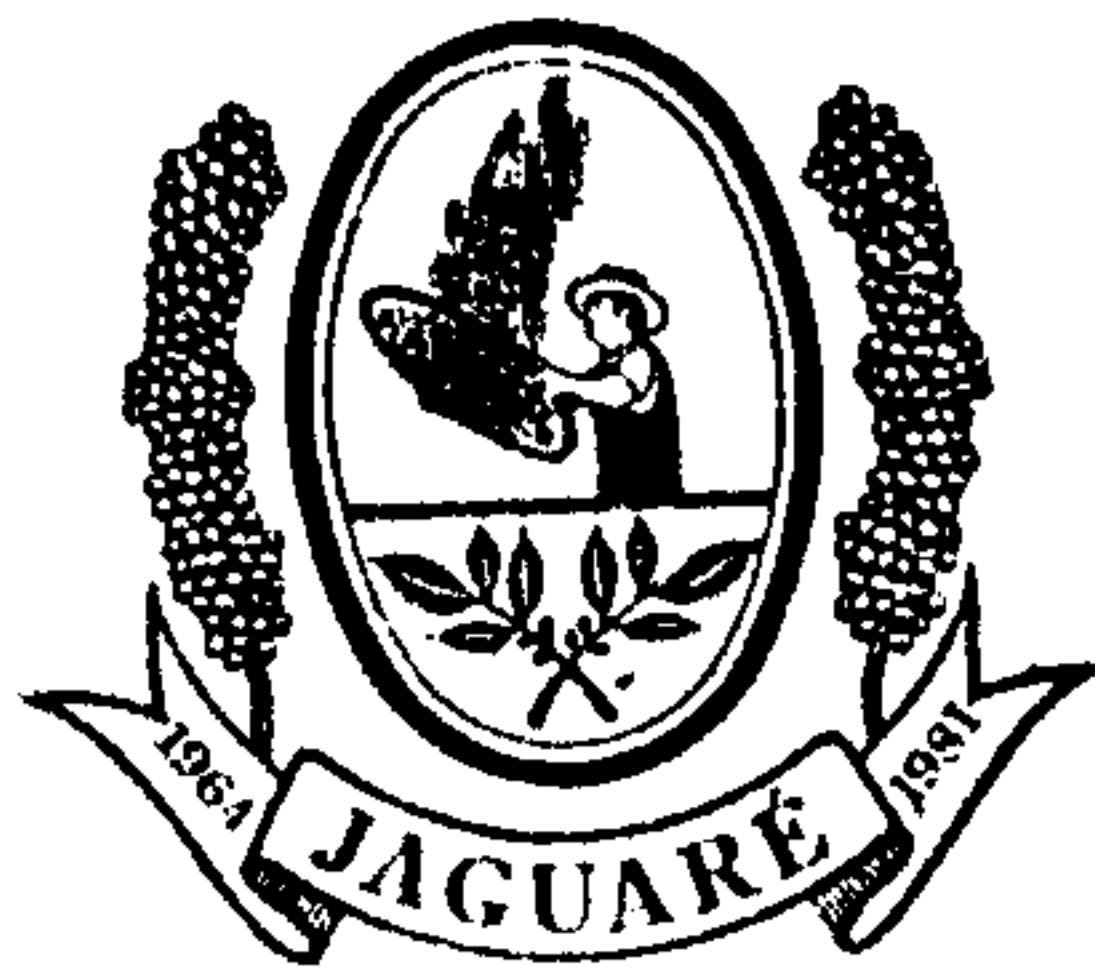
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, em
24 de outubro de 1.988.


Domingos Sávio Pinto Martins

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefei-
tura Municipal, na data supra.


Messias Antonio Martins



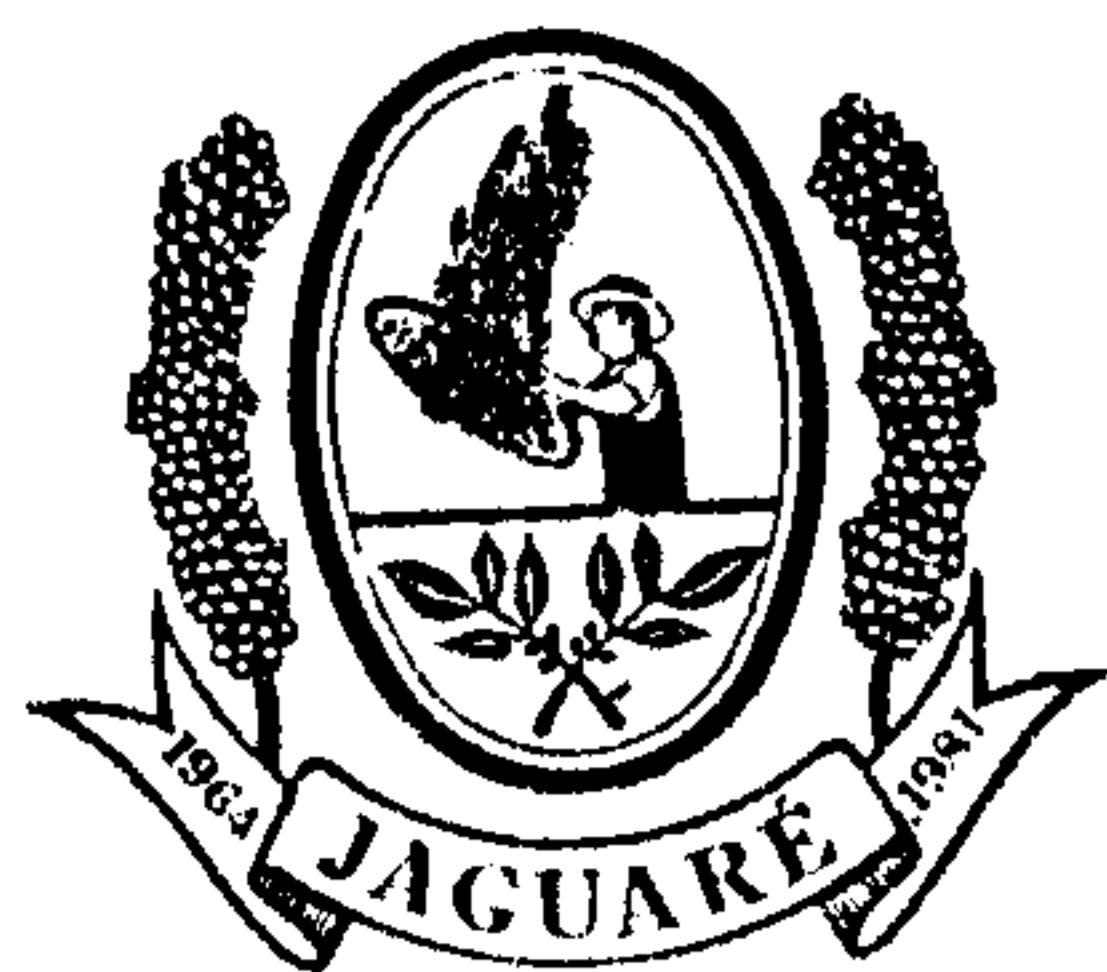
Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

A N E X O I

Relação das Dotações Suplementares conforme autorização do Art. 1º desta Lei.

CÓDIGOS:	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR :
	CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	400.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	765.000,00
3.1.3.0.00-	Serviços de Terc. e encargos.....Cz\$	500.000,00
	SECRETARIA DO GABINETE	
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	62.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	760.000,00
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	73.000,00
3.1.3.0.00-	Serviços de Terc. e encargos.....Cz\$	390.000,00
	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	212.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	<u>Setor de Ruas e Avenidas</u>	
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	680.000,00
	<u>Água e Esgotos</u>	
4.1.1.0.00-	Obras e Instalações.....Cz\$	500.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Continuação do Anexo I

	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
	<u>Setor de Limpeza Pública</u>		
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	660.000,00	
	<u>Setor de Mercados, feiras e matadouros</u>		
4.1.1.0.00-	Obras e Instalações.....Cz\$	900.000,00	
	<u>Setor de Cemitérios</u>		
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	61.000,00	
	<u>Setor de Praças, Parques e Jardins</u>		
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	122.000,00	
	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
	<u>Setor Rodoviário</u>		
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	990.000,00	
3.1.2.0.00-	Material de consumo.....Cz\$	1.850.000,00	
3.1.3.0.00-	Serviços de Terc. e encargos.....Cz\$	210.000,00	
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	60.000,00	
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	2.120.000,00	
3.1.3.0.00-	Serviços de Terc. e encargos.....Cz\$	400.000,00	
	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
3.1.1.0.00-	Pessoal.....Cz\$	3.210.000,00	
	DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
3.1.1.0.00-	Pessoal.....CZ\$	200.000,00	
3.1.2.0.00-	Material de consumo.....CZ\$	215.000,00	
3.1.3.0.00-	Serviços de Terc. e Encargos.....CZ\$	600.000,00	

TOTAL: CZ\$ 16.000.000,00